



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2021**

**Luiz Alves, 26 de Março de 2021.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** do Município de Luiz Alves-SC, em **REUNIÃO ORDINÁRIA**, realizada em 26 de Março de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a sua atribuição de: formular políticas de atendimento, defesa, promoção e fiscalização da violação aos direitos de crianças e adolescentes controlar as ações de atendimento (controle social), articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento integrado, gerir o Fundo para a Infância e Adolescência – FIA e deliberar sobre as ações previstas no Plano de Aplicação dos recursos do FIA.

**CONSIDERANDO** a sua atribuição de acompanhar, avaliar e propor programas para a rede de atendimento à criança e adolescente do município, de acordo com as diretrizes e prioridades da Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente, em consonância com o ECA;

**CONSIDERANDO** a resolução no. 04/2014 aprovada por este conselho, que dispõe sobre a solicitação de recursos oriundos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para a obtenção de financiamento para compra de materiais referentes a projetos e programas de atendimento a criança e ao adolescente no município de Luiz Alves-SC

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar, conforme Ata nº 148 a Prestação de contas anual do (exercício de 2020) do Fundo da Infância e Adolescência, apresentada pelo Contador do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**Artigo 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Roseleti Martendal*

**Roseleti Martendal**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**